

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 661.702 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL E
OUTRO(A/S)
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
RECDO.(A/S) : MARCIA FRAGA CAVALCANTI E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO

**JULGAMENTO VIRTUAL –
EXCEPCIONALIDADE.**

1. A crise é aguda. Sem qualquer previsão de o Tribunal voltar às sessões presenciais, há de viabilizar-se, em ambiente colegiado, a jurisdição.

2. Aciono, em caráter excepcional, o sistema virtual e passo a liberar, considerado o fator tempo, os processos.

3. Publiquem.

Brasília – residência, 6 de abril de 2020, às 16h15.

Ministro MARCO AURÉLIO

Relator